

REGULAMENTO DO PASSATEMPO SORTEIO DE BILHETES PARA JOGOS DE FUTEBOL

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente passatempo é promovido por **TSPS – Planos de Saúde, S.A.** (doravante designada por Entidade Promotora) cujo o prémio visa a atribuição de bilhetes duplos para jogos de futebol.

1.2. O modo de participação no passatempo, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio, são regulados pelo presente Regulamento.

2. PARTICIPANTES

2.1. Este passatempo destina-se apenas a residentes em Portugal Continental.

2.2. Os participantes devem ser maiores de idade.

2.3. O participante deve seguir obrigatoriamente a página da rede social da Trofa Saúde.

3. DURAÇÃO

3.1. O passatempo irá decorrer até à data devidamente indicada na descrição da publicação correspondente.

3.2. As participações terão de ser recebidas durante o período referido no ponto anterior.

3.3. As participações fora do período indicado não serão consideradas.

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O passatempo terá lugar na rede social da Trofa Saúde.

4.2. O participante deve seguir obrigatoriamente a rede social da Trofa Saúde.

4.3. O participante deve comentar a publicação do passatempo, identificando 3 (três) amigos.

4.4. Cada participante pode participar múltiplas vezes, desde que crie comentários diferentes e marque sempre pessoas distintas.

4.5. Só serão válidas participações feitas na publicação relativa a este passatempo.

5. SELEÇÃO DOS VENCEDORES

- 5.1. Serão selecionados **3 (três) vencedores**, através de plataforma de sorteio aleatório.
- 5.2. O sorteio será realizado no dia e intervalo temporal indicado na publicação do passatempo.
- 5.3. Os vencedores serão anunciados na publicação do passatempo e contactados por mensagem privada via rede social.
- 5.4. Caso um vencedor não cumpra as condições de participação, será selecionado um novo vencedor.

6. PRÉMIOS

- 6.1. Cada vencedor receberá o número de bilhetes para o jogo identificados na publicação do passatempo.
- 6.2. Os bilhetes serão enviados por mensagem privada via rede social.
- 6.3. O prémio não pode ser trocado nem convertido em dinheiro. E, uma vez atribuído, não poderá ser substituído por bilhetes para outro jogo.
- 6.4. Todas as despesas associadas ao gozo do prémio, designadamente deslocações entre a residência do vencedor e o local do jogo, serão suportadas pelo vencedor.
- 6.5. A Entidade Promotora será alheia a qualquer acontecimento que possa condicionar o gozo do prémio pelo vencedor.

7. EXCLUSÕES

- 7.1. Serão excluídas participações que:
 - Não cumpram integralmente as regras;
 - Contenham linguagem ofensiva ou imprópria;
 - Sejam consideradas fraudulentas.
- 7.2. A Promotora reserva-se o direito de eliminar participações que considere violar o presente regulamento.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

- 8.1. A Entidade Promotora é a responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais, a qual tratará os dados referidos na cláusula anterior, exclusivamente para efeitos de gestão do Passatempo, a qual pode incluir a comunicação pública dos vencedores (nome do perfil), e entrega do prémio, e não os utilizará para qualquer outra finalidade.

8.2. A Entidade Promotora garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes.

8.3. Os dados pessoais serão conservados enquanto forem necessários para a prossecução das finalidades para as quais foram recolhidos.

8.4. Poderá solicitar, a todo o tempo, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, eliminação ou a limitação do seu tratamento, a portabilidade dos seus dados, ou opor-se ao seu tratamento – verificadas as condições legalmente previstas.

8.5. Qualquer pedido no âmbito da proteção de dados pessoais deve ser remetido para o endereço de email para dpo@trofasaude.com.

8.6. Caso considere que o tratamento dos seus dados pessoais por alguma das entidades envolvidas não cumpre os requisitos legalmente exigidos, poderá apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd).

9. RESPONSABILIDADE

9.1. A Promotora não se responsabiliza por: falhas técnicas da plataforma rede social ou de sorteio aleatório; erros de transmissão de dados; problemas alheios que impeçam a receção das participações.

9.2. A rede social não patrocina, administra ou está associado a este passatempo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem necessidade de prévia comunicação aos participantes ou interessados, e de modificar ou suspender, de forma temporária ou definitiva, o presente Passatempo, em qualquer momento, nomeadamente, no caso de anomalia informática, de situações imprevistas ou excecionais, entre outras que considere justificáveis.

10.2. A Entidade Promotora não se responsabiliza por eventuais situações de mau ou deficiente funcionamento das plataformas (Facebook, Instagram ou outras).

10.3. Se por alguma razão, não imputável à Entidade Promotora, não for possível atribuir o prémio, este não será substituído.

10.4. A Entidade Promotora reserva-se o direito de excluir os participantes que, deliberadamente, tentem viciar as suas regras ou que pratiquem comportamentos que lesem os objetivos prosseguidos pelo presente Passatempo.

10.5. A participação no presente Passatempo implica o conhecimento e a aceitação, integral e sem reservas, dos termos previstos no presente Regulamento.